



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
E-mail:camara\_abaetetuba@hotmail.com  
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br  
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
Abaetetuba – Pará

**PROJETO DE LEI Nº.002/2023**

**cria o Programa de Apoio ao Acesso do Jovem Abaetetubense ao Ensino Técnico e Superior.**

A Câmara Municipal de Abaetetuba aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Programa de Apoio ao Acesso do Jovem Abaetetubense Ao Ensino Técnico e Superior.

**Parágrafo Único** - O Programa de Apoio Ao Acesso Do Jovem Abaetetubense Ao Ensino Técnico e Superior reconhece o valor da educação na formação humanística dos sujeitos e tem como principais princípios o acesso e a permanência dos jovens Abaetetubenses nesta modalidade educacional.

**Art. 2º** - O Programa de Apoio Ao Acesso do Jovem Abaetetubense Ao Ensino Técnico e Superior tem por objetivos:

I – Promover ações permanentes de estímulo as crianças, adolescentes e jovens sobre a importância da formação técnica e superior em sua trajetória humana;

II - Fomentar trocas de experiências entre estudantes das escolas públicas com diferentes espaços educativos de educação técnica e superior;

III – Realizar campanhas permanentes de mobilização a participação dos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), inscrição no



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
E-mail:camara\_abaetetuba@hotmail.com  
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br  
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
Abaetetuba – Pará

Programa Universidade para Todos (PROUNI) e Sistema de Seleção Unificada (SISU) bem como conhecimento do Financiamento Estudantil (FIES) além dos programas voltados a públicos específicos como as cotas e Programa de Bolsa Permanência (PBP) que concede auxílio financeiro a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica quilombola e pescador artesanal.

**Art. 3º** - O Programa será desenvolvido através de ações articuladas com as pastas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e demais áreas, de forma transversal e interdisciplinar, priorizando crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, pessoas com deficiência, quilombolas e pescadores artesanais.

**Art. 4º** - Poderão ser estabelecidas parcerias com instituições públicas, privadas e da sociedade civil para implementação dos objetivos desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba, Mário Ferreira Fonseca, 03 de maio de 2023.

**Max William Sousa Farias**  
**VEREADOR-MDB**



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

---

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
E-mail:camara\_abaetetuba@hotmail.com  
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br  
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
Abaetetuba – Pará

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

Apresento para apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei, que busca instituir o Programa de Apoio ao Acesso do Jovem Abaetetubense Ao Ensino Técnico e Superior.

Ao lado do ProUni, programas como o de cotas étnico-raciais, o FIES (Fundo de Financiamento Infantil) o SISU (Sistema de Seleção Unificada) e o REUNI (Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais) foram decisivos para ampliar o acesso ao Ensino Superior no Brasil e, conseqüentemente, reparar em alguma medida as desigualdades que assolam o País, porém, por conta de uma série de fatores, estas políticas precisam ser fomentadas junto aos nossos jovens, sobretudo iniciando na educação básica (anos finais do ensino e médio).

No âmbito individual, quem tem Ensino Superior pode ver seu salário aumentar em 150% em relação a quem não tem, e garantir espaço entre os 80% dos graduados que recebem mais que a média brasileira, de acordo com o estudo *Education at a Glance 2018*, da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (OCDE).



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

---

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
E-mail:camara\_abaetetuba@hotmail.com  
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br  
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
Abaetetuba – Pará

Apesar dos avanços promovidos na educação nos últimos 20 anos, o acesso ao Ensino Técnico e Superior é extremamente limitado e necessita de políticas públicas de acesso. Segundo o INEP, apenas 20% população entre 25 e 34 anos possui um diploma de Ensino Superior, e em relação ao Ensino Técnico é de apenas 8%.

A propositura apresentada tem a finalidade de ampliar a compreensão destes diferentes programas junto aos nossos jovens em toda a sua trajetória educacional, para que possamos não somente melhorar os indicadores do município, mas garantir facilidade ao acesso e formação dos jovens dando-lhes incentivo e total apoio.

Cabe salientar que a proposta não cria nenhum gasto extra para o município, mas propõe um mecanismo de organização de ações existentes de forma articulada e coerente, em parceria com o Estado e as instituições públicas e privadas que atuam no município.

Diante da relevância e interesse público da matéria, submeto a presente propositura à apreciação de meus nobres pares.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba “Mário Ferreira Fonseca”, em 03 de Maio de 2023.

**Max William Sousa Farias**  
**VEREADOR-MDB**